

PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - EXERCÍCIO DE 2026
ORGUEL INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS S/A

Pelo presente instrumento, **ORGUEL INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.537.752/0001-14, com sede na Rua Mato Grosso, nº 110, Centro, em Belo Horizonte/MG e Filial com CNPJ 19.537.752/0052-64 situada no endereço Av. Frederico Augusto Ritter, 1.500, Distrito Industrial - Cachoeirinha/RS - CEP: 94.930-000, doravante denominada **COMPANHIA**, por seu representante legal Sérgio Fagundes Guerra Lages - CPF 456.998.526-20 e **SEUS COLABORADORES**, representados pelas comissões eleitas pelos trabalhadores e integradas por um membro indicado a **Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio no Estado do Rio Grande do Sul – SEAACOM/RS**, CNPJ nº 93.074.383/0001-23, com sede Avenida Alberto Bins-1046-Floresta-Porto Alegre/RS-CEP: 90030-141, doravante denominado **SINDICATO**, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso XI, da Constituição Federal e em atendimento à Lei 10.101, de 19/12/2000, resolvem celebrar o presente Programa que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos resultados da COMPANHIA no exercício de 2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: MODELO DE PPR, INDICADORES E METAS

COMPANHIA e COMISSÃO resolvem adotar no exercício de 2026, o **PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS**, que seguirá o **MODELO** descrito abaixo:

1.1) Modelo dos colaboradores alocados nas unidades de Locação e serviço, Quikdeck e Seminovos:

% DE ALCANCE DAS METAS	80%	81%	82%	83%	84%	85%	86%	87%	88%	89%	90%	91%	92%	93%	94%	95%	96%	97%	98%	99%
BONIFICAÇÃO POR ALCANCE DAS METAS CORPORATIVAS (Múltiplos de salário)	0,24	0,24	0,25	0,25	0,25	0,26	0,26	0,26	0,27	0,27	0,27	0,27	0,28	0,28	0,28	0,29	0,29	0,29	0,30	0,30
BONIFICAÇÃO POR ALCANCE DAS METAS DE ÁREA (Múltiplos de salário)	0,56	0,57	0,57	0,58	0,59	0,60	0,60	0,61	0,62	0,63	0,63	0,64	0,65	0,66	0,66	0,67	0,68	0,69	0,69	0,70

Se as metas de área forem 100% cumpridas e a Margem EBITDA for acima de 40%, será somado 0,5 salário a bonificação.

1.2) Modelo dos colaboradores alocados na unidade de Fábrica:

% DE ALCANCE DAS METAS	80%	81%	82%	83%	84%	85%	86%	87%	88%	89%	90%	91%	92%	93%	94%	95%	96%	97%	98%	99%
BONIFICAÇÃO POR ALCANCE DAS METAS CORPORATIVAS (Múltiplos de salário)	0,24	0,24	0,25	0,25	0,25	0,26	0,26	0,26	0,27	0,27	0,27	0,27	0,28	0,28	0,28	0,29	0,29	0,29	0,30	0,30
BONIFICAÇÃO POR ALCANCE DAS METAS DE ÁREA (Múltiplos de salário)	0,56	0,57	0,57	0,58	0,59	0,60	0,60	0,61	0,62	0,63	0,63	0,64	0,65	0,66	0,66	0,67	0,68	0,69	0,69	0,70

Se as metas de área forem 100% cumpridas e a Margem EBITDA for acima de 14,44%, será somado 0,5 salário a bonificação.

1.3) Modelo dos colaboradores alocados no CSC e Corporativo:

% DE ALCANCE DAS METAS	80%	81%	82%	83%	84%	85%	86%	87%	88%	89%	90%	91%	92%	93%	94%	95%	96%	97%	98%	99%
BONIFICAÇÃO POR ALCANCE DAS METAS CORPORATIVAS (Múltiplos de salário)	0,80	0,81	0,82	0,83	0,84	0,85	0,86	0,87	0,88	0,89	0,91	0,92	0,93	0,94	0,95	0,96	0,97	0,98	0,99	1,00

Se as metas corporativas forem 100% cumpridas e a Margem EBITDA for acima de 33%, será somado 0,5 salário a bonificação.

1.4) Detalhamento das metas corporativas:

Indicador I: EBITDA Orguel

Fórmula de cálculo: Lucro Operacional Antes do Imposto de Renda e Receitas/Despesa Financeira + Depreciação + Amortização

Meta anual: R\$ 131.846.617

Representatividade do indicador (Peso): 90%

Periodicidade: Anual

Apuração: Mensal

Indicador II: NPS Orguel

Fórmula de cálculo: % de promotores - % de detratores

Meta anual: 70

Representatividade do indicador (Peso): 7%

Periodicidade: Anual

Apuração: Bimestral

Indicador III: NPS Mecan

Fórmula de cálculo: % de promotores - % de detratores

Meta anual: 78

Representatividade do indicador (Peso): 3%

Periodicidade: Anual

Apuração: Mensal

* **Resultado mínimo necessário para disparar o pagamento (Gatilho):** Alcance de 80% do EBITDA da Orguel

1.5) Detalhamento das metas de área:

Indicador III: EBITDA Unidade

Fórmula de cálculo: Lucro Operacional Antes do Imposto de Renda e Receitas/Despesa Financeira + Depreciação + Amortização

Meta anual: Por unidade

Representatividade do indicador (Peso): 90%

Periodicidade: Anual

Apuração: Mensal

Indicador IV: NPS Unidade

Fórmula de cálculo: % de promotores - % de detratores

Meta anual: Por unidade

Representatividade do indicador (Peso): 10%

Periodicidade: Anual

Apuração: Por unidade

* **Resultado mínimo necessário para disparar o pagamento (Gatilho):** Alcance de 80% do EBITDA da Orguel e alcance de 80% do EBITDA da Unidade.

- 1.6)** Os ocupantes de cargos de gerência participarão do Programa de Participação nos Resultados com base em metas, critérios e indicadores específicos, definidos e formalizados pela Companhia por meio de normas internas próprias, previamente estabelecidas e comunicadas aos participantes, observada a legislação aplicável, não possuindo natureza salarial e não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos.

SEGUNDA: APURAÇÃO DOS RESULTADOS

A Companhia divulgará a todos os colaboradores, os resultados correspondentes aos indicadores, que serão apurados e analisados mensalmente, sendo que o resultado final será o valor anual.

TERCEIRA: PAGAMENTOS

3.1) Para fins de pagamento da participação a que fizer jus o colaborador, será considerado o salário (base nominal) do colaborador, referente ao mês de dezembro/2026 ou o do mês de desligamento atinente ao ano de 2026.

3.2) A premiação será sempre calculada de acordo com o centro de custo no qual o colaborador estiver alocado, desde que este esteja elegível ao Programa de Participação nos Resultados. Os participantes que, durante o período de vigência do programa, tiverem alteração de centro de

custo, receberão o valor final de forma proporcional ao tempo de atuação em cada centro de custo, considerando-se exclusivamente aqueles elegíveis à PPR.

3.3) Os colaboradores admitidos entre 01 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026 farão jus ao recebimento do PPR de forma proporcional aos meses de efetiva participação no programa, sendo considerado, para fins de cálculo, o mês de admissão apenas quando o ingresso ocorrer até o dia 15. Admissões realizadas após o dia 15 não terão o mês de ingresso considerado para efeito de proporcionalidade.

3.4) Para os colaboradores efetivados no ano de 2026, será considerada, para fins de apuração do PPR, a primeira data de admissão na Companhia.

3.5) Os colaboradores que permanecerem afastados durante todo o exercício de 2026 não farão jus ao recebimento do PPR.

3.6) Estão habilitados a participar do Programa de Participação nos Resultados todos os colaboradores da Orguel ativos durante o período da campanha, incluindo estagiários e aprendizes, excetuados apenas os autônomos, terceirizados e demais trabalhadores que não mantenham vínculo empregatício com a Companhia.

QUARTA: DESLIGAMENTOS

4.1) O direito ao Bônus anual observará as seguintes regras, conforme o motivo do desligamento do Colaborador:

I. Pedido de demissão ou renúncia ao cargo: o Colaborador perderá o direito ao Bônus anual, exceto se tiver cumprido integralmente o período de apuração de 12 meses e atingido as metas estabelecidas.

II. Desligamento por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT, ou destituição do cargo por violação de deveres ou condenação criminal que impeça o exercício da função: o Colaborador perderá integralmente o direito ao Bônus anual.

III. Desligamento sem justa causa, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento: o Colaborador, ou seus herdeiros, terá direito ao Bônus anual proporcional ao período trabalhado e às metas atingidas, desde que, cumulativamente:

a) a meta corporativa tenha sido atingida; e

b) o Colaborador tenha completado, no mínimo, 12 meses contínuos de vínculo com a Companhia.


4

4.2) O pagamento do Bônus, quando devido, será realizado ao final do ano fiscal, mediante solicitação ao Departamento Pessoal entre 30 de abril e 31 de maio de 2027, após o qual a Companhia ficará desobrigada do pagamento.

QUINTA - ÉPOCA DO PAGAMENTO

O pagamento aos empregados ativos será realizado no período compreendido entre 20 de março e 15 de abril de 2027, após a apuração definitiva dos resultados e desde que cumpridas as metas e condições estabelecidas neste Programa.

Parág. único: O pagamento aos empregados inativos elegíveis será realizado até 30 de junho de 2027, observados os critérios e condições previstos neste Programa.

SEXTA - EXCLUSÃO:

Ficam excluídos deste Programa, os temporários, os autônomos e quaisquer outros trabalhadores que não mantenham vínculo de emprego com a Companhia.

SÉTIMA - NÃO INCIDÊNCIA DE ENCARGOS:

Conforme previsto no art. 7º, inciso XI, da Constituição Federal, e em atendimento à Lei 10.101/2000, nos pagamentos estabelecidos no presente Programa não incide qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, não lhes aplicando o princípio da habitualidade.

Parág. Único: Os valores pagos a título de participação nos lucros ou resultados, serão compensados, caso a Companhia venha a pagar qualquer parcela sob tal rubrica, em decorrência de legislação superveniente, Acordo, Convenção Coletiva ou decisão judicial.

OITAVA - MANDATO DA COMISSÃO DE PPR:

8.1) Fica instituída a COMISSÃO de PPR, que será responsável por tratar qualquer situação não prevista nesse regulamento. A Comissão será composta por Renison Canesso Moreira, Carlos Alberto Passos Villefort, Mauricio Castro Alves de Sousa, Vagner Rosa da Silva, Fernanda Espechit Valério, Gabrielle Cristine Barbosa Cunha, Samila Rosaria da Silva e Érika Luciana Machado de Oliveira. Sempre que houver necessidade, o presidente Sérgio Fagundes Guerra Lages poderá ser acionado pelo comitê para tomada de decisão.

8.2) A Comissão de PPR, eleita para negociação da mesma com a Companhia, tem seu mandato vigente até 31/12/2026, podendo, assim, negociar, também, até aquela data, a Participação nos Lucros ou Resultados dos próximos exercícios.

NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1) Os cargos de diretoria e presidência farão jus a outro programa.



9.2) As comunicações da PPR serão feitas pela área de Comunicação e Marketing por meio de e-mails marketings, cartazes, displays de refeitório e copas, materiais promocionais distribuídos nas Unidades, postagens na Comunidade Orguel no Fluig e nos grupos de WhatsApp da Companhia.

9.3) A participação da PPR implica na aceitação plena e incondicional deste documento, assim como das condições nele expressas.

9.4) A PPR poderá ser cancelada em razão de caso fortuito ou força maior, ou ainda, por conveniência da Orguel, sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização.

9.5) Os participantes cedem, em caráter irretratável e irrevogável e a título gratuito, o direito de imagem e autorizam a publicação de seus respectivos nomes em todos os meios, tais como, e-mail, rádio, televisão, jornais, sites, redes sociais, jornais, cartazes, revistas etc., pelo período de 24 meses a contar da data de início do programa, para a divulgação da PPR.

9.6) A Orguel reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação da PPR ou violando os termos e condições dispostas neste documento.

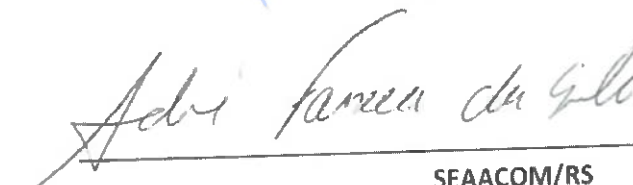
9.7) A Orguel reserva-se no direito de alterar o disposto neste documento a qualquer momento, independente de notificação prévia.

DÉCIMA - VIGÊNCIA:

Todas as cláusulas, as condições e os benefícios deste Programa de Participação nos Resultados, salvo disposição expressa em contrário, vigorarão no período de 01 janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026.


X _____
ORGUEL INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS S/A
Sérgio Fagundes Guerra Lages
CPF 456.998.526-20



SEAACOM/RS
André Fonseca da Silva
882.605.420-725
Presidente

ANEXO I - DETALHAMENTO DAS METAS DE ÁREA

UNIDADE	EBITDA Unidade
MECAN	R\$ 11.198.391
BH	R\$ 19.845.089
RJ	R\$ 8.632.480
SJC	R\$ 14.548.319
CURTIBA	R\$ 6.954.071
SP	R\$ 15.101.519
CAMPINAS	R\$ 6.845.572
RECIFE	R\$ 8.124.912
FORTALEZA	R\$ 3.052.550
R. PRETO	R\$ 10.618.407
SALVADOR	R\$ 3.213.438
QKD	R\$ 3.915.904
SEMI NOVOS	R\$ 6.278.852
POA	R\$ 7.796.750
VITORIA	R\$ 5.720.362

UNIDADE	NPS Unidade	Apuração
MECAN	78	Mensal
BH	70	Bimestral
RJ	70	Bimestral
SJC	70	Bimestral
CURTIBA	70	Bimestral
SP	70	Bimestral
CAMPINAS	70	Bimestral
RECIFE	70	Bimestral
FORTALEZA	70	Bimestral
R. PRETO	70	Bimestral
SALVADOR	70	Bimestral
QKD	70	Bimestral
SEMI NOVOS	70	Bimestral
POA	70	Bimestral
VITORIA	70	Bimestral